



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### EDITAL nº 20/2008 – PROEN

A Pró-Reitoria de Ensino – PROEN – da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de Cargo de Professor Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva, de 29 (vinte e nove) vagas e, restando vagas para as quais não haja candidatos doutores inscritos no período determinado, a abertura de inscrições para Provimento de Cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Exclusiva, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90, atualizada em 17/09/01, pela Lei nº. 9.783, de 28/01/99 e MP 2.225-45, de 04/09/01, no Decreto nº 94.664, de 23/07/87 e nas Portarias MPOG nº 450/2002, de 06/11/2002, MPOG nº. 450/2007, de 27/12/2007, publicada em Diário Oficial da União (DOU), de 28/12/2007, e o disposto pelas Portarias Interministerial MPOG / MEC 22/2007 (DOU de 02/05/2007), MEC 224, de 23 de julho de 2007 (DOU de 24/07/2007) e MEC nº. 1263, de 27/12/2007 (DOU de 28/12/2007), e observando-se as normas dispostas na Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008, conforme o que se segue.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público de Provas e Títulos referido no Preâmbulo, e, doravante, denominado apenas como Concurso, será regido por este Edital e seus Anexos.
2. Para o Concurso serão aceitas pré-inscrições de candidatos portadores de Diploma de Doutorado, no período de **23 de abril a 06 de maio de 2008**. Na hipótese de ocorrer fato superveniente impeditivo de realização de pré-inscrição no dia 06 de maio de 2008, e tendo cessado o fato impeditivo, serão aceitas pré-inscrições no primeiro dia útil subsequente.
3. Ao término do prazo da pré-inscrição referido no item 2 (dois), verificada a inexistência de candidato(s) doutor(es) para qualquer das vagas oferecidas por este Concurso, para esta(s) vaga(s) serão abertas pré-inscrições para Provimento de Cargo de Professor Assistente, para candidatos portadores de Diploma de Mestrado, com previsão de realização em data próxima posterior, oportunidade em que será publicado novo Edital, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, na imprensa local, nos Quadros de Avisos das Unidades Acadêmicas e no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)).
4. As vagas objeto deste Concurso são para exercício da docência no Campus II da UFMA, em Imperatriz-MA, no Centro e nos Cursos indicados no Anexo I, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.
5. O presente Concurso será realizado observando-se as exigências de formação superior inicial (graduação) e de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) dos candidatos, e para as áreas e sub-áreas de conhecimento definidas pela Coordenadoria do Curso, conforme o Anexo I.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### II – DAS INSCRIÇÕES

6. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois) deste Edital, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Coordenadoria do Curso, situada no Campus II, Rua Urbano Santos, s / n, CEP 65.900-410, Imperatriz–MA (telefones 99-35246200 ou 99-35284689), no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

7. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o dia 06 de maio de 2008 e devidamente encaminhada, sob a referência “Concurso Docente UFMA 2008”, para: Coordenadoria do Curso de \_\_\_\_\_ (nome do Curso a que concorre), Rua Urbano Santos, s / n, CEP 65.900-410, Imperatriz–MA.

8. Para solicitarem pré-inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso promotor do Concurso, conforme o modelo do Anexo III;
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado e paginado;
- c) Documento de Identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional – cópia autenticada;
- d) Cadastro de Pessoa Física / CPF – cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- e) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral – cópia autenticada ou formulário eletrônico;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei – cópia autenticada;
- g) Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente – cópias autenticadas;
- h) Diploma(s) de Pós-Graduação, acompanhado do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente – cópias autenticadas;
- i) Visto Permanente para candidato estrangeiro legalmente habilitado – cópia autenticada;
- i) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021, Código da Unidade Favorecida: 154041/15258), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível no Anexo IV.

9. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.

10. O candidato poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu *Curriculum Vitae*, por meio de protocolo efetuado junto à Coordenadoria do Curso promotora do Concurso, até 03 (três) dias úteis antes do início das atividades programadas para o Concurso.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11. O valor da Taxa de Pré-inscrição será de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) para a classe de Professor Adjunto I.
12. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.
13. Em nenhuma hipótese admitir-se-á pré-inscrição condicional.
14. No ato da sua pré-inscrição, o candidato receberá uma cópia do Programa do Concurso, com o conteúdo programático das Provas Escrita e Didática, em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que irá concorrer, mediante recibo expedido pela Coordenadoria do Curso promotora do Concurso.
15. A Coordenadoria do Curso designará uma comissão de três professores, com titulação, no mínimo, igual à exigida no Concurso, para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e subárea de conhecimento do Concurso.
16. Será indeferida a pré-inscrição:
  - a) cujo Requerimento de pré-inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
  - b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
  - c) paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);
  - d) efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
  - e) em desacordo com qualquer exigência deste Edital.
17. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades do Concurso, constituirão matéria de Edital próprio, a ser divulgado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União; no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)) e nos Quadros de Avisos das Coordenadorias dos Cursos promotoras do Concurso, conforme previsto na Resolução nº 108-CONSUN e seus Anexos.

### III – DO CONCURSO

18. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008 – constante do Anexo II, que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e depois da realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização do Concurso.
19. O Concurso constará de:
  - a) Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;
  - b) Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório;
  - c) Prova Prática, a critério da Coordenadoria do Curso promotora do Concurso;
  - d) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

20. A Coordenadoria do Curso que fizer opção pela Prova Prática deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo relativo aos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

21. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

22. Todos os documentos dos candidatos classificados, referentes ao Concurso, serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Examinadora, que os encaminhará à Coordenadoria do Curso e à Diretoria do Centro, para aprovação em seus colegiados respectivos, e posteriormente à Pró-Reitoria de Ensino, para os trâmites de homologação dos resultados finais, que os enviará, após o final do processo, ao arquivo da Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão (DEPA / UFMA), exceto os *Curricula Vitae*.

23. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso ou, no mesmo prazo, entregue aos mesmos, desde que os requeiram e se disponham a recebê-los, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01(um) ano, conforme o Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria n.º 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução n.º 108-CONSUN, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Coordenadoria do Curso, consultada a PROEN, dentro do prazo de validade do concurso.

25. O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação no Concurso, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução n.º 44/90-CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI) ou órgão que venha a assumir suas atividades.

26. O docente a ser nomeado em virtude de aprovação no Concurso ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial de, no mínimo, 60 e, no máximo, 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

27. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

28. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe de Professor Adjunto, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Vencimento Inicial – composto de Vencimento Básico, Gratificação de Atividade Executiva (GAE) e Gratificação de Estímulo à Docência (GED) – tendo como referência o mês de janeiro de 2008, no regime de trabalho, conforme tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Inicial
Professor Adjunto I	Dedicação Exclusiva	R\$ 5.489,64

29. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira;
- No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

30. O candidato aprovado poderá solicitar alteração do regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) para o regime de 40 horas, mas a alteração só será concedida, excepcionalmente, caso seja de interesse da Universidade Federal do Maranhão, nos termos do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e de acordo com a legislação interna da UFMA em vigor.

31. Todas as atividades do Concurso serão realizadas na Cidade de Imperatriz–MA, tendo como referência o horário oficial do Estado do Maranhão.

32. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

33. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

34. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

35. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)). O candidato poderá obter informações adicionais na Coordenadoria do Curso promotora do Concurso.

36. O candidato, se classificado fora do limite de vagas do Concurso, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s / nº,



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080, São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento, que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a Coordenadoria do Curso que promoveu o Concurso para a vaga em que concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

37. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Quadro de Vagas para o CCSST, Campus II – Imperatriz–MA, distribuídas por Curso, Área e Subárea de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação *Strictu Sensu* (Doutorado);
- b) o Anexo II: Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008, e seus Anexos, na qual estão informados todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo o mais necessário à realização do Concurso;
- c) o Anexo III: Requerimento de Pré-inscrição;
- d) o Anexo IV: Guia de Recolhimento da União para pagamento da Taxa de Pré-inscrição.

São Luís, 17 de abril de 2008.

Assinatura manuscrita em tinta preta de Aldir Araújo Carvalho Filho.

**Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO**  
Pró-Reitor de Ensino